

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Pelo Presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, com sede na Avenida Arli Catarina, nº 671 - Miguel Patrício dos Prazeres - Santa Maria do Suaçuí/MG - CEP: 39.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.962/0001-60, neste ato representado pela sua Presidente, senhora Sabrina Mesquita Lima, inscrito no CPF nº 062.586.536-77, doravante denominada Contratante ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, com sede na PAÇA LUIZ TEMPONI, nº 17 - CENTRO, na cidade de Santa Maria do Suaçuí, CEP 39780000 - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 39 903 198/0001-59, neste ato representada pelo seu --, senhor VINÍCIUS GODINHO SILVEIRA, inscrito no CPF nº 04263786602, doravante denominada Contratada, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 0007/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 0003/2025 e pelas condições que estipulam a seguir .

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Aquisição/compra de equipamentos e suprimentos de escritório e expediente para atendimento às demandas do CISVAS, conforme quantidade e condições descritas abaixo.

§1º. Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Licitatório nº. 0007/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 0003/2025, bem como a proposta da Contratada, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ R\$ 7.423,58 (sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. O Contratante poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do Contratante ou por acordo entre as partes.

Lote 1			
Lote 01			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lápis Preto nº 2 - Grafite para uso geral, traço escuro com excelente apalabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. Composição: resinas termoplásticas. Confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.	30,00 Unidade	R\$ 0,91	R\$ 27,30
Marca: GATTE	Fabricante: GATTE	Modelo: N2	

Total Lote 1	x1	R\$ 27,30
---------------------	----	-----------

Lote 2

Lote 02

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta Esferográfica 0,7 Cores Diversas (Preta/Vermelha/Azul) - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina, aprovada pelo INMETRO. (cor especificada no pedido).	50,00 Unidade	R\$ 1,79	R\$ 89,50
Marca: COMPACTOR	Fabricante: COMPACTOR	Modelo: 0.7	
Total Lote 2	x1	R\$ 89,50	

Lote 3

Lote 03

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta Marca Texto Fluorescente - À base d água, não tóxico, ponta chanfrada fino e grosso, seca rápido. (cor especificada no pedido).	20,00 Unidade	R\$ 2,28	R\$ 45,60
Marca: MASTERPRINT	Fabricante: MASTERPRINT	Modelo: FLUORESCENTE	
Total Lote 3	x1	R\$ 45,60	

Lote 4

Lote 04

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Borracha Branca nº 40 - Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Dimensões Aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.	12,00 Unidade	R\$ 0,99	R\$ 11,88
Marca: RED BOR	Fabricante: RED BOR	Modelo: N40	
Total Lote 4	x1	R\$ 11,88	

Lote 5

Lote 05

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta Corretivo Ponta de Metal 8ml - Produzido em material plástico e solventes; fácil aplicação; excelente cobertura, secagem rápida; ponta de metal e esfera no corpo para homogeneização; blister com 1 unidade; com tampa; cor: Branca.	10,00 Unidade	R\$ 5,89	R\$ 58,90
Marca: MASTERPRINT	Fabricante: MASTERPRINT	Modelo: 8ML	

Total Lote 5	x1	R\$ 58,90
---------------------	----	-----------

Lote 6

Lote 06

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Extrator de Grampo Espátula Metal - Informações Técnicas: Modelo: Extrator; Cor: Galvanizado; Medidas Aproximadas: Comprimento: 150mm x Largura: 16mm; Alta durabilidade; Fácil utilização; Atóxico; Material: Metal galvanizado de alta qualidade.	12,00 Unidade	R\$ 3,35	R\$ 40,20
Marca: MASTERPRINT	Fabricante: MASTERPRINT	Modelo: ESPATULA	
Total Lote 6	x1	R\$ 40,20	

Lote 9

Lote 09

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Perfurador Profissional Para 100 Folhas - Perfurador de mesa profissional, dois furos para 100 folhas, estrutura de ferro, sistema de trava, guia de centralização das folhas, bandeja coletora de grande capacidade, ajuste de profundidade de papel. Dimensões aproximadas do produto: 13 x 28 x 13 cm.	2,00 Unidade	R\$ 268,99	R\$ 537,98
Marca: MASTERPRINT	Fabricante: MASTERPRINT	Modelo: 100FLS	
Total Lote 9	x1	R\$ 537,98	

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Régua em Poliestireno 30 cm Académie - Confeccionada em poliestireno transparente; Dimensões aproximadas: 31 x 3,5 x 0,1 cm.	10,00 Unidade	R\$ 1,60	R\$ 16,00
Marca: WALEU	Fabricante: WALEU	Modelo: 30CM	
Total Lote 10	x1	R\$ 16,00	

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo Galvanizado 26/6 - Grampo para grampeador de papéis; confeccionado em aço galvanizado; produzido com arame de aço revestido com zinco que não enferruja, isento de oxidação; caixa com 5000 unidades.	10,00 Caixa	R\$ 8,89	R\$ 88,90
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: 26/6	
Total Lote 11	x1	R\$ 88,90	

Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Clips Galvanizado Aço 8/0 - Clipes galvanizado fabricados em aço galvanizado alta qualidade; resistentes contra a corrosão; sem rebarbas ou pontas cortantes; tamanho: 8/0; caixa com 25 Unidades.	10,00 Caixa	R\$ 3,89	R\$ 38,90
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: 8/0	
Total Lote 12	x1		R\$ 38,90

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Clips Galvanizado Aço 2/0 - Clipes galvanizado fabricados em aço galvanizado alta qualidade; resistentes contra a corrosão; sem rebarbas ou pontas cortantes; tamanho: 2/0; caixa com 100 Unidades.	10,00 Caixa	R\$ 3,89	R\$ 38,90
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: 2/0	
Total Lote 13	x1		R\$ 38,90

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tesoura Profissional 21 cm - Tesoura Multiuso com cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável, cor preta, 21cm.	10,00 Unidade	R\$ 13,20	R\$ 132,00
Marca: MASTERPRINT	Fabricante: MASTERPRINT	Modelo: 21CM	
Total Lote 14	x1		R\$ 132,00

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Estilete 18 mm - Estilete largo; lâmina robusta de metal; corpo plástico ergonômico; trava de segurança; sistema auto-retrátil.	10,00 Unidade	R\$ 3,33	R\$ 33,30
Marca: MASTERPRINT	Fabricante: MASTERPRINT	Modelo: 18MM	
Total Lote 15	x1		R\$ 33,30

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Cola Branca Colegial 40g - Não tóxica, lavável, para colagem de papel/cartolina/madeira, fornecidas em embalagem com tampa rosqueada, contendo 40 g.	5,00 Unidade	R\$ 1,78	R\$ 8,90
Marca: EVIDENT	Fabricante: EVIDENT	Modelo: 40G	
Total Lote 18	x1		R\$ 8,90

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Agenda Costurada Diária 14,5 x 20,5 cm - Agenda permanente, capa dura em couro sintético cor preta, com calendários e agenda telefônica. Formato: 14,5 x 20,5 cm, 160 folhas. Costurada, permanente, 1 dia por página, fitilho marcador de página.	10,00 Unidade	R\$ 55,67	R\$ 556,70
Marca: AG	Fabricante: AG	Modelo: 160FLS	
Total Lote 19	x1		R\$ 556,70

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caderno Brochura 1/4 Capa Dura 48 Folhas - Caderno Costurado tamanho pequeno 1/4 brochura; Capa dura; 48 folhas pautadas; Dimensões: 140mm x 200mm.	5,00 Unidade	R\$ 7,51	R\$ 37,55
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo: 1/4	
Total Lote 20	x1		R\$ 37,55

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta Classificadora Cartão Duplo Com Grampo 480g - Pasta em cartolina e lombo regulável, acompanha grampo plástico; cor: azul; dimensões: 345 x 235mm; gramatura: 480g/m.	300,00 Unidade	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00
Marca: POLYCART	Fabricante: POLYCART	Modelo: 480G	
Total Lote 21	x1		R\$ 3.324,00

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta Suspensa Marmorizada - Incluso: 1 visor, 01 etiqueta, 01 grampo plástico e 2 hastes plásticas. Cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões 235x360mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores.	100,00 Unidade	R\$ 4,14	R\$ 414,00

Marca: FRAMA	Fabricante: FRAMA	Modelo: MARMORIZADA
Total Lote 22	x1	R\$ 414,00

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa Arquivo Morto Polipropileno 350 × 135 × 250 mm - Caixa em polipropileno com trava inteligente, cor Azul, tamanho: 350 × 135 × 250 mm. Fabricada em plástico corrugado para maior durabilidade. Material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. 3 áreas de identificação em posições diferentes.	200,00 Unidade	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
Marca: ALAPLAST	Fabricante: ALAPLAST	Modelo: PLASTICO	
Total Lote 23	x1	R\$ 1.574,00	

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa Arquivo Morto Papelão 340 × 133 × 240 mm - Caixa em papelão com trava inteligente, cor neutra de kraft, tamanho: 340 × 133 × 240 mm. Com puxador. Material de qualidade, resistente que suporte empilhamento de caixas. 3 áreas de identificação em posições diferentes.	30,00 Unidade	R\$ 5,06	R\$ 151,80
Marca: FRAMA	Fabricante: FRAMA	Modelo: PAPELÃO	
Total Lote 24	x1	R\$ 151,80	

Lote 25

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta Plástica Ofício 20 mm - Pasta aba elástica ofício; lombo de 3cm; cor transparente; fabricada em material resistente de polipropileno.	6,00 Unidade	R\$ 4,64	R\$ 27,84
Marca: POLIBRAS	Fabricante: POLIBRAS	Modelo: 20MM	
Total Lote 25	x1	R\$ 27,84	

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta Plástica Ofício 35 mm - Pasta aba elástica ofício; lombo de 3cm; cor transparente; fabricada em material resistente de polipropileno.	6,00 Unidade	R\$ 6,30	R\$ 37,80
Marca: POLIBRAS	Fabricante: POLIBRAS	Modelo: 35MM	

Total Lote 26	x1	R\$ 37,80
----------------------	----	-----------

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta Plástica Ofício 55 mm - Pasta aba elástica ofício; lombo de 3cm; cor transparente; fabricada em material resistente de polipropileno.	6,00 Unidade	R\$ 4,72	R\$ 28,32
Marca: POLIBRAS	Fabricante: POLIBRAS	Modelo: 55MM	
Total Lote 27	x1	R\$ 28,32	

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prancheta A4 em MDF com Prendedor de Metal - Prancheta MDF. Dimensões: 33 x 23 cm. Espessura: 0,5 cm. Tamanho: Ofício/A4. Com acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor de metal tradicional livre de rebarbas.	4,00 Unidade	R\$ 5,91	R\$ 23,64
Marca: CARBRINK	Fabricante: CARBRINK	Modelo: MDF	
Total Lote 30	x1	R\$ 23,64	

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta Para Carimbo Auto Entintado 40ml - Cor intensa preta, frasco de 40ml com bico aplicador, composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	5,00 Unidade	R\$ 5,93	R\$ 29,65
Marca: CARBRINK	Fabricante: CARBRINK	Modelo: 40ML	
Total Lote 31	x1	R\$ 29,65	

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Percevejo Latonado 9 mm - Fabricados em aço latonado. Caixa com 100 unidades.	1,00 Caixa	R\$ 6,89	R\$ 6,89
Marca: BRW	Fabricante: BRW	Modelo: 9MM	
Total Lote 32	x1	R\$ 6,89	

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco Plástico A4 Pacote com 50 Unidades - Blister com 50 envelopes plásticos, espessura mé, formato officio e possui 4 furos. Dimensões aproximadas: 30 x 22 x 30 cm.	1,00 Pacote	R\$ 29,89	R\$ 29,89
Marca: DAC	Fabricante: DAC	Modelo: A4	
Total Lote 33	x1		R\$ 29,89

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Almofada Para Carimbo nº 03 - Cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento azul, medindo 9,5 x 12,5cm, recarregável.	1,00 Unidade	R\$ 13,24	R\$ 13,24
Marca: CARBRINK	Fabricante: CARBRINK	Modelo: N3	
Total Lote 34	x1		R\$ 13,24

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que exista a comprovação de vantajosidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, situada na Avenida Arli Catarina, nº 671 - Miguel Patrício dos Prazeres - Santa Maria do Suaçuí/MG, ou em local determinado pelo Consórcio, dentro do município de Santa Maria do Suaçuí, após o envio de requisição emitida pelo Consórcio, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS/MG, uma vez que, devido a destinação final dos produtos, constata-se a necessidade de fornecimento dos mesmos, devendo ainda ser esta entrega à custos e sob responsabilidade da contratada, em endereço determinado pelo Contratante, dentro do município;

4.3. A entrega dos produtos será integralmente sob responsabilidade da Contratada, devendo esta garantir a entrega dos mesmos em prazo conforme determina o item anterior, ficando aqui expresse que o atraso na entrega conforme determinado, sem justificativa prévia, não será tolerado, desta forma, o mesmo acarretará na notificação da Contratada, a qual poderá sofrer aos sansões previstas neste instrumento, bem como na legislação vigente;

4.4. Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, e mediante a emissão a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias;

4.5. Além da entrega no local designado, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a

estes;

4.6. As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega dos produtos é de total responsabilidade da Contratada;

4.7. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, sujeitando à Contratada as penalidades cabíveis.

4.8. Fica reservado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, o direito de alterar a programação até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo de entrega dos produtos, nas datas estipuladas na programação.

4.9. A Contratada deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

4.9.1. Houver na entrega produtos danificados, defeituosos ou inadequados, bem como em fase de deterioração;

4.9.2. O produto não atender às especificações deste instrumento;

4.10. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

4.11. Deverá a Contratada substituir de imediato os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo acima citado, podendo o Contratante conceder prazo maior.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a Contratada a:

6.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da Contratada manter durante o período de vigência do objeto contratado, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.1.2. Efetuar a entrega do(s) produto(s) no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto a Contratante.

6.1.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da Contratada, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

6.1.3.1. O recebimento do(s) produto(s) será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento, no Edital e seus anexos, e da proposta.

6.1.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega do(s) produto(s) somente será conhecido pela Contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.1.4. Garantir a entrega do(s) produto(s) contra defeitos, vícios ou incorreções, resultantes da entrega/execução.

6.1.5. Fornecer produto(s) de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

6.1.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.1.7. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o(s) produto(s) que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias constantes neste instrumento, no Edital e seus anexos, e na proposta, exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo a Contratante conceder prazo maior.

6.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, no Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega do(s) produto(s) ocorrerá exclusivamente por conta da Contratada

6.1.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.1.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.1.12. Cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento, no Edital e demais anexos.

6.1.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O regime jurídico desta contratação confere a Contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Constituem obrigações da Contratante, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas neste instrumento, no Edital e demais anexos.

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado;

7.4. Emitir as ordens de fornecimento/serviços à Contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento, no Edital e seus anexos;

7.7. Cumprir com as demais obrigações constantes na Lei nº 14.133/21, neste instrumento, no Edital e seus anexos.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega do(s) produto(s) e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela Contratante, por intermédio de fiscal designado, que acompanhará a entrega do(s) produto(s), de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a Contratante e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto licitado, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o(s) produto(s), verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à Contratada, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do(s) produto(s);

d) Agir e decidir em nome da Contratante, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição do(s) produto(s);

- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento, no Edital e demais anexos;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à Contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento, no Edital e demais anexos;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Contratada;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da Contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da Contratante;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do(s) produto(s) será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à Contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

9.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do(s) produto(s) e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

9.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do(s) produto(s) entregue(s), pela fiscalização da Contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.4. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra/Serviço.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Contratante.

9.6. A critério da Contratante, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

9.7. A Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela Contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A Contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pela Contratante.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda à cláusula infringida.
- c) A Contratada retarde indevidamente a entrega do(s) produto(s) ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Contratante.
- d) Débito da Contratada para com a Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: cisvas.nf@gmail.com.

9.8. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Contratante, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de

variação do Índice Geral dos Preços de Mercado do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso; Ou ainda poderá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = (TX/100) \text{ e } I = (6/100) \text{ e } I = (6/100)$$

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.122.0003.2001 - 33903000 - Ficha: 0006 - Fonte: 1500001002

11. DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.1.1. Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice e INCP/IBGE.

11.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

12. DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

12.1. É possível efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos fixados pelo Contrato, conforme trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, na entrega do(s) produto(s), ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega do(s) produto(s), ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s), no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar o(s)

produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s), no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Contratante poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

13.4.2. Retardarem a execução da Dispensa de Licitação;

13.4.3. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.5. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DA RESCISÃO

14.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

14.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente ao(s) produto(s) entregue(s) que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

15. DA CESSÃO

15.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 0007/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 0003/2025.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Suaçuí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Maria do Suaçuí-MG, 20 de maio de 2025.

Sabrina Mesquita Lima
Presidente do CISVAS

ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Vale do Suaçuí

VINÍCIUS GODINHO SILVEIRA
Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D73-7A80-DEED-D642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME (CNPJ 39.903.198/0001-59) em 20/05/2025 10:59:03
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SABRINA MESQUITA LIMA (CPF 062.XXX.XXX-77) em 20/05/2025 11:11:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6D73-7A80-DEED-D642>